DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 4
EDITAL N.º 133/2026 5
EDITAL N.º 134/2026 6
PORTARIA N.º 5695/2026 7
PORTARIA N.º 5696/2026 8
PORTARIA N.º 5697/2026 10
PORTARIA N.º 5698/2026 12
TERMO DE POSSE Nº 125/2026 13
TERMO DE POSSE Nº 126/2026 14
RESOLUÇÃO N° 10/2026 - CMAS 15
RESOLUÇÃO N° 11/2026 - CMAS 16
RESOLUÇÃO N° 12/2026 - CMAS 17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Centro de Saúde Pública municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 16.11.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 16.11.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO nº 005/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: LEONARDO BALCEVIZ
CNPJ/CPF Nº: 66.376.315/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 479.083,92 (quatrocentos e setenta e nove mil oitenta e três reais, noventa e dois centavos).
LOTE Nº: 04
CONTRATO/TERMO Nº: 2960

CREDENCIADO: J.P. BELEZE LTDA
CNPJ/CPF Nº: 54.054.937/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 840.051,07 (oitocentos e quarenta mil cinquenta e um reais sete centavos).
LOTE Nº: 08
CONTRATO/TERMO Nº: 2961

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001000401220401201 5
05001001705112001200 9
06001001203611201203 5
07001001504511501204 9
08001002701222701205 6
09001000802440801200 1
10001001003011001203 6
11001002203342201204 7
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias Ddos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2026.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
CREDENCIAMENTO nº 005/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: POSTO CENTRAL GUARANIAÇU LTDA
CNPJ/CPF Nº: 38.192.004/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 859.347,69 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais sessenta e nove centavos).
LOTE Nº: 01-02-03
CONTRATO/TERMO Nº: 2962

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001000 4012204012015
05001001 7051120012009
06001001 2036112012035
07001001 5045115012049
08001002 7012227012056
09001000 8024408012001
10001001 0030110012036
11001002 2033422012047
3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias Ddos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificação, e serviços de borracharia em geral (abrangendo consertos de pneus, montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento), recapagem de pneus, sob demanda, visando atender às necessidades operacionais de conservação e manutenção da frota das Secretarias do Município de Guaraniaçu/PR.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2026.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 133/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Assistente Administrativo

- Matheus Pereira dos Santos

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 134/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Zeladora

- Luiza Cristina Lemes Zanatta

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5695/2026

SÚMULA: Revoga Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 03 de novembro de 2026, a **Portaria n.º 5433/2025**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **Rosicléia Aparecida Bonifácio Godinho, Matrícula 17140/2**, Professor F, devendo o mesmo retornar as suas atividades a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5696/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Matheus Pereira dos Santos**, inscrita no **CPF n.º 458.***.218-****, aprovado no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;
• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5697/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Luiza Cristina Lemes Zanatta**, inscrita no **CPF n.º 072.***.249-****, aprovada no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;
• Original do Título Eleitoral;
• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5698/2026

SÚMULA: Exonera **Assessora do Departamento da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Marta Fabri,** inscrita no **CPF n° 061.***.589-**, **Matrícula 35650/2**, do cargo em comissão de **Assessora do Departamento da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE Nº 125/2026

Ao Terceiro dia do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis, perante o senhor JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, compareceu **Adoniran Junior Ribeiro de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 5682/2026 para exercer o **Cargo de Motorista, 40 horas semanais,** Regime Estatutário desta Prefeitura e que somente terá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 051/1992, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo que lhe foi dado posse.

Para constar lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Zenilda da Fátima Betim Bernar, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraniaçu – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal

_____ _____

Zenilda de Fatima Betim Bernar **Empossado(a)**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE Nº 126/2026

Ao Terceiro dia do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis, perante o senhor JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, compareceu **Anie Estela de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 5688/2026 para exercer o **Cargo de Zeladora, 40 horas semanais,** Regime Estatutário desta Prefeitura e que somente terá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 051/1992, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo que lhe foi dado posse.

Para constar lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Zenilda da Fátima Betim Bernar, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraniaçu – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal

_____ _____

Zenilda de Fatima Betim Bernar **Empossado(a)**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 10/2026 - CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU

RESOLUÇÃO N° 10/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação do Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia ordinária realizada na data de 30 de Outubro de 2026, e em conformidade com o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação do Piso Único de Assistência Social – PAS do ano de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Outubro de 2026

Maricleia Gemelli
Presidente do CMAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 11/2026 - CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU

RESOLUÇÃO N° 11/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo Expansão MSE-LA e PSC

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia ordinária realizada na data de 30 de Outubro de 2026, e em conformidade com o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de ação do Incentivo Expansão MSE-LA e PSC do ano de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Outubro de 2026

Maricleia Gemelli
Presidente do CMAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.337

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 12/2026 - CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU

RESOLUÇÃO N° 12/2026

Súmula: Aprovar o Plano de ação do PAEFI regionalizado

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia ordinária realizada na data de 30 de Outubro de 2026, e em conformidade com o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de ação do PAEFI regionalizado do ano de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Outubro de 2026

Maricleia Gemelli
Presidente do CMAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8e99d4a4df6b
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 03/11/2026 08:42